



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 409/2022

Autorizado pela Lei nº 3971/2018.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do convênio original, resolvem, retificar o ano descrito na Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo ao Convênio, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste tem seus efeitos a contar de 01/04/2023, conforme disposto no convênio original.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste tem seus efeitos a contar de 01/04/2024, conforme disposto no convênio original.

As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo está Errata ser anexada ao Convênio nº 409/2022 para seu bem e fiel teor e forma.

E, por estarem de acordo com o termo de **Errata** do presente Convênio, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 04 de junho de 2024.

Assoc. Hospital de Caridade Dr. Victor Lang

Florenço Marcelino Mõnego Júnior

CONVENIADA

**GIOVANI
AMESTOY DA
SILVA:00985483
016**

Giovani Amestoy da Silva.

Prefeito Municipal

CONVENENTE

Assinado de forma digital por GIOVANI AMESTOY DA SILVA:00985483016
Dados: 2024.06.05 10:02:56 -03'00'